

**ATA Nº. 03**  
**ENVELOPE 'B' – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

- a) Reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão por meio de seus membros, nomeados através do Decreto Municipal nº 1060, de 04/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à análise e julgamento dos conteúdos dos ENVELOPES "B" – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022**.
- b) A licitação em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL PROJETO VIVA**, com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços, conforme processo em epígrafe seus anexos e planilhas, conforme processo em epígrafe seus anexos e planilhas.
- c) Consigna-se a presença nos autos das ATAS **001** (fl. 1.160-1.162) e **002** (fl. 1.292-1.295) elaboradas pela CPL, bem como que, a presença da análise por parte da área técnica (comissão de Engenharia) sobre a capacidade técnicas dos licitantes (fl. 1.164-1.171).
- d) Registra-se que, **não houve interposição de recurso** em face da análise e do julgamento da HABILITAÇÃO (envelope "A") dos licitantes participantes, sendo que, para essa fase de propostas, caminham apenas os licitantes habilitados na fase anterior (documentos - Envelope "a").
- e) O aviso de reabertura da presente sessão pública, visando à abertura e a análise das propostas dos licitantes habilitados, foi realizado na Imprensa Oficial (DIO-ES) e no Site da PMS. Tudo conforme se verifica as fl. 1.296-1.301 dos autos.
- f) Registra-se, esta sessão é transmitida via facebook, visando cumprir o decreto municipal nº. 0883/2018.

**DOS ATOS DA SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS AÇÕES**

- a) Assim, procedemos com a reabertura da sessão pública, visando à análise e o julgamento dos ENVELOPES "B" – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes que estão habilitados, sendo eles:

1. **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**
2. **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI.**
3. **DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA.**
4. **PALMA CONSTRUTORA E IMCORPORADORA LTDA.**
5. **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉC. LTDA.**

- b) Ato seguinte, procedemos com a verificação dos invólucros de cada envelope, constando que, os mesmos estão devidamente lacrados e inviolados, conforme verificado pelos presentes neste ato público.

- c) Feito isso, procedeu-se com a abertura dos respectivos envelopes, apurando seus conteúdos e disponibilizando os mesmos para análise dos presentes, sendo que, após as verificações, constatou-se que:

1. Inexistem aos olhos desta CPL razões para a desclassificação das propostas apresentadas pelas licitantes, estando todas devidamente habilitadas e/ou classificadas;
2. O menor preço global ofertado foi o da empresa **DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº. 11.109.757/0001-34, conforme MAPA abaixo;
3. De forma resumida, podemos apresentar os preços ofertados pelos licitantes, conforme tabela abaixo. Vejamos:

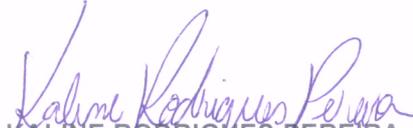
EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTAS (VR. GLOBAL)
DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA	1º Lugar	R\$ 1.075.021,20 (um milhão, setenta e cinco mil, vinte e um reais e vinte centavos)
PALMA CONSTRUTORA E IMCORPORADORA LTDA	2º Lugar	R\$ 1.095.434,05
CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI	3º Lugar	R\$ 1.124.120,73
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉC. LTDA	4º Lugar	R\$ 1.214.431,81
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	5º Lugar	R\$ 1.279.100,00



**CONCLUSÃO – RESUMO GERAL**

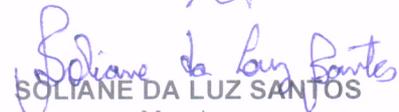
- a) Por todo exposto, fica declarada como **VENCEDORA** da presente licitação, por apresentar o “*menor preço global*” em sua proposta, a empresa **DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº. 11.109.757/0001-34, conforme mapa acima detalhado.
- b) Nenhum licitante compareceu nesta sessão. Ante a isso, cumprindo o art. 109 e § 1º da lei 8.666, deve o presente resultado ser divulgado na Imprensa Oficial para amplo conhecimento dos interessados, abrindo-se o prazo para possíveis interposições recursais, conforme determina a legislação em vigor.
- c) Dessa forma, inexistem falhas ou erros na planilha do vencedor, salvo melhor juízo, estando os itens vencidos abaixo do valor estimado pela Administração.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ATA que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Presidente de CPL

  
**RONISON M. ALVES**  
Membro

  
**SANDRA L. PEGNOR VELO CASAGRANDE**  
Membro

  
**SOLIANE DA LUZ SANTOS**  
Membro